

**EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA CDSA-LRE Nº 02/2026-CPL/CDSA.****PROCESSO Nº 085/2026**

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio do Coordenador de Licitação designado pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e horário indicados neste Edital, Licitação pelo Rito da Lei das Estatais (LRE), na forma eletrônica, sob o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**, em modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e demais equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Companhia Docas de Santana – CDSA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA (RILC/CDSA), pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

Abertura das propostas:	08/09/2026, às 08h (Horário de Brasília)
Lances:	08/09/2026, às 09h (Horário de Brasília)
Nº da licitação no licitações-e:	1097541

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e itens de ambientação destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Companhia Docas de Santana – CDSA, incluindo fornecimento, fabricação, montagem, instalação, transporte, descarga e disposição final de resíduos decorrentes da instalação, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. Para fins de disputa, julgamento e adjudicação, os itens constantes do Termo de Referência ficam agrupados em **02 (dois) lotes**, conforme discriminado abaixo:

- **Lote 01:** Itens 01 a 15 – Mobiliários.
- **Lote 02:** Itens 16 a 21 – Eletrodomésticos.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil S.A. e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão as disposições deste Edital e, subsidiariamente, as especificações constantes do Termo de Referência.

1.4. Cópia deste Edital e de seus anexos poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos Constitucionais;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Independência da Proposta;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 2.1. Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, sendo registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários estabelecidos para o recebimento das propostas, sua abertura e a realização da etapa de disputa.
- 2.3. Na hipótese de decretação de feriado, ponto facultativo ou da ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data previamente estabelecida, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente definido, salvo disposição em contrário, mediante comunicação aos participantes por meio do campo "Mensagens" do sistema eletrônico Licitações-e.

3. DA PARTICIPAÇÃO



- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências deste Edital e estejam devidamente credenciados no sistema eletrônico Licitações-e, disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A., por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2. A presente licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) que atendam às exigências deste Edital, possuam atividade compatível com o objeto da contratação e estejam devidamente credenciados no sistema eletrônico Licitações-e.
- 3.3. Para participar desta licitação, o licitante deverá:
- 3.3.1. Manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.
- 3.3.2. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir dos benefícios nela previstos.
- 3.4. Nos termos do disposto no **art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006**, há **prioridade de contratação** para as **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** sediadas no Estado do Amapá, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, desde que atendidas às condições previstas neste edital. Tal medida se justifica pela demora na entrega ou não entrega de material por diversas vezes a CDSA por empresas sediadas fora do Estado, e considerando também a natureza do objeto por ser de fácil localização no Amapá

4. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento 2026 - da Companhia Docas de Santana – CDSA, na rubrica **02.09.08 – Mobiliário em Geral**, ou outra que vier a substituí-la, observada a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro correspondente.



- 4.2. O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo, nos termos da legislação aplicável, sendo divulgado pelo Coordenador de Licitação após o encerramento da fase de lances.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto a qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou à Companhia Docas de Santana – CDSA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante deverá encaminhar sua proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas.
- 6.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances.
- 6.3. A licitante deverá, conforme disposto no sistema eletrônico, encaminhar sua proposta de preços, indicando o MENOR PREÇO POR LOTE, computando todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.
- 6.4. Tanto na fase de apresentação das propostas quanto na fase de lances, somente o MENOR PREÇO POR LOTE será considerado.
- 6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 6.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.
- 6.7. Antes da abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a



- sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e de seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- 6.12. Havendo recusa da proposta classificada em primeiro lugar, o Coordenador de Licitação poderá convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para verificar a aceitabilidade da proposta e proceder à análise da habilitação, e assim sucessivamente, até que seja selecionada proposta que atenda às exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo **Coordenador de Licitação**, ocorrerá na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.licitacoes-e.com.br.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Coordenador de Licitação** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.2. O **Coordenador de Licitação** efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre a aceitabilidade dos preços apresentados.
- 8.3. O **Coordenador de Licitação** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.5. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o **Coordenador de Licitação** poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



- 8.6. Nessa hipótese, a sessão será suspensa e somente será retomada após a conclusão da diligência e a decisão do **Coordenador de Licitação**, mediante comunicação aos licitantes por meio do sistema eletrônico.
- 8.7. A indicação da proposta vencedora, a classificação das propostas e dos lances apresentados, bem como as demais informações relativas à sessão pública, constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação aplicável.
- 8.8. Todas as licitantes deverão acompanhar a sessão pública por meio do sistema eletrônico durante todas as fases da licitação, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9. Não será admitida proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis, observado o disposto na legislação aplicável.
- 8.10. O **Coordenador de Licitação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, de forma motivada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e as exigências estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, no **modo de disputa aberto**, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. Após o transcurso de **15 (quinze) minutos** da sessão pública, será iniciado o tempo randômico, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**, durante o qual a sessão será encerrada aleatoriamente pelo sistema eletrônico.
- 9.3. Os lances serão ofertados pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas incidentes. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.5. O intervalo mínimo entre os lances será de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.
- 9.6. Durante a realização da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, permanecendo em sigilo a identidade da respectiva licitante.
- 9.7. Durante a fase de lances, o **Coordenador de Licitação** poderá excluir, de forma motivada, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.



- 9.8. Os lances apresentados e considerados para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. Na hipótese de desconexão do **Coordenador de Licitação** durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Restabelecida a conexão, o **Coordenador de Licitação** dará continuidade aos atos do certame, sem prejuízo daqueles já realizados.
- 9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação do **Coordenador de Licitação** aos licitantes, por meio do próprio sistema eletrônico, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. O **Coordenador de Licitação** poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento adotado para a contratação, não sendo admitida a negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Coordenador de Licitação** e a licitante convocada, cabendo às demais licitantes acompanhar as comunicações realizadas durante a sessão pública.
- 10.4. Na hipótese de não serem apresentados lances, o **Coordenador de Licitação** verificará a conformidade da proposta de **menor preço por lote** com as exigências estabelecidas neste Edital.

11. DA VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

- 11.1. A proposta de preços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- 11.1.1. Preferencialmente, nome da instituição bancária, número da agência e da conta corrente de titularidade da licitante.
- 11.1.2. Preferencialmente, nome completo, número do documento de identidade, CPF, telefone e endereço eletrônico da pessoa legalmente habilitada para assinar o contrato.
- 11.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a documentação exigida nesta Seção, será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 11.3. O **Coordenador de Licitação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da



contratação e quanto à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 11.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.5. Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.
- 11.6. Será desclassificada a proposta que, após a realização de diligência, deixar de sanar ou justificar, de forma satisfatória, as falhas apontadas pelo **Coordenador de Licitação**.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação via sistema, para envio da proposta, por meio da opção "DOCUMENTOS" no sistema licitacoes-e, a proposta de preço adequada ao último lance ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Coordenador de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico. O coordenador verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>). Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2. A habilitação dar-se-á:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Declarações.

12.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

A. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
CNPJ Nº: 04.756.826/0001-36
PORTO ORGANIZADO DE SANTANA
RECINTO Nº: 2.40.15.02-4
1204

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380
Bairro Novo Horizonte
CEP: 68.925-974
Santana - Amapá

Site: www.docasdesantana.com.br
E-mail: cpl@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1205
Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-



B. Registro comercial, no caso de empresa individual;

C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

D. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. Relativos à Qualificação Técnica:

A. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de objeto compatível com o desta licitação.

12.2.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

D. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;

F. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

12.2.4. Declarações:

A. Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme **ANEXO V DESTE EDITAL**;

B. Declaração, por parte da licitante, de **elaboração independente de proposta**,



conforme **ANEXO VI DESTE EDITAL**, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.

12.3. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

12.3.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

12.3.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, §3º).

12.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA e na Lei nº 13.303/2016, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Coordenador de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **01 (uma) hora**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico.



- 13.1.1. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, no prazo estabelecido, autoriza o **Coordenador de Licitação** a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 13.1.2. O **Coordenador de Licitação** examinará a intenção de recurso, admitindo-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 13.1.3. A licitante cuja intenção de recurso for admitida deverá encaminhar as razões recursais para o endereço eletrônico **cpl@docasdesantana.com.br**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data da manifestação da intenção de recorrer, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, por meio do mesmo endereço eletrônico, no mesmo prazo, contado do término do prazo da recorrente.
- 13.2. Para fundamentar a intenção de recorrer e apresentar as razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 13.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Coordenador de Licitação** serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões de recurso apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

14. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora, observando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e autorizará a formalização da contratação, mediante emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por empregado da Companhia Docas de Santana – CDSA, designado por meio de Portaria, na qualidade de representante da Contratante.
- 15.2. O representante da Companhia Docas de Santana – CDSA registrará, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades verificadas.
- 15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser submetidas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



- 15.4. A fiscalização exercida pela Companhia Docas de Santana – CDSA não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado por meio de **Ordem Bancária**, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, emitida em, no mínimo, **02 (duas) vias**, em conformidade com a Nota de Empenho, devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.
- 16.2. Para fins de pagamento, será considerada a data do atesto que certificar o recebimento definitivo do objeto pela Companhia Docas de Santana – CDSA.
- 16.3. A critério da Contratante, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros encargos de responsabilidade da Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA e neste Edital, a licitante que:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Fizer declaração falsa;
 - f) Cometer fraude fiscal; ou
 - g) Deixar de celebrar o contrato ou de cumprir as obrigações assumidas, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta,
- 17.2. ficará sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Companhia Docas de Santana – CDSA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3. Além da penalidade prevista no subitem anterior, a licitante ficará sujeita à aplicação de multa, incidente sobre o valor estimado da contratação, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, nos seguintes termos:
- a) Multa moratória de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.



- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), nas hipóteses de apresentação de documentação falsa, declaração falsa, fraude fiscal, comportamento inidôneo, recusa injustificada em celebrar o contrato ou demais infrações que impeçam a regular conclusão do procedimento licitatório.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital **até 05 (cinco) dias** úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, mediante petição protocolizada junto à Companhia Docas de Santana – CDSA, cabendo ao Coordenador de Licitação, auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**.
- 18.2. A impugnação deverá conter, no mínimo, a identificação do interessado ou de seu representante, com nome, endereço, telefone, data, assinatura, bem como a exposição dos fatos, dos fundamentos e do pedido.
- 18.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Coordenador de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço cpl@docasdesantana.com.br.
- 18.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até o prazo previsto no **item 18.1**, não sendo conhecida a impugnação apresentada intempestivamente.
- 18.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação, exceto quando, comprovadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, por meio do sistema eletrônico correspondente a esta licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. A CONTRATADA deverá observar e cumprir as disposições do **Código de Defesa do Consumidor**, quando aplicáveis ao objeto da contratação.
- 19.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações previstas no **item 3 e**



respectivos subitens do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A CONTRATANTE deverá cumprir todas as obrigações previstas no **item 4** e respectivos subitens do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O julgamento das propostas observará o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se inclusos nos preços ofertados todos os tributos, seguros, fretes, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 21.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a legalidade e a segurança da contratação.
- 21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública.
- 21.4. As decisões do **Coordenador de Licitação** somente produzirão efeitos definitivos após a homologação pela autoridade competente da Companhia Docas de Santana – CDSA.
- 21.5. É facultado ao **Coordenador de Licitação** ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 21.7. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente na Companhia Docas de Santana – CDSA, salvo disposição expressa em contrário.
- 21.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, observado o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA.
- 21.10. A anulação da licitação induz à anulação do contrato e dos demais atos dele decorrentes, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.
- 21.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos efetivamente suportados na execução do contrato, na forma da legislação aplicável.
- 21.12. Na hipótese de alteração deste Edital durante o prazo fixado para apresentação das propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto quando, comprovadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



21.13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste procedimento licitatório e do contrato dele decorrente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, XX de XX de 2026.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria 057/2018/CDSA

Edival Cabral Tork
Presidente da CDSA
Decreto 026/2021/PMS

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na lei 13.303/16.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.
- 4) LOCAL DE ENTREGA: Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo, 60(sessenta) dias;
- 6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;
- 7) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.
- 8) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.
- 9) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE SOFÁS PARA ESCRITÓRIO – 02 E 03 LUGARES	CONJUNTO	01		
02	CADEIRA PRESIDENTE	UNID	08		
03	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UNID	30		
04	CADEIRA ERGONÔMICA	UNID	15		
05	MESA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS – 1200 MM	UNID	12		
06	MESA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS – 1500 MM	UNID	5		
07	ARMÁRIO BAIXO COM 01 PRATELEIRA	UNID	08		
08	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	UNID	10		
09	ARMÁRIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS	UNID	08		



	E 04 PRATELEIRAS				
10	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS	UNID	06		
11	APOIO DESCANSO PARA PÉS ERGONÔMICO INCLINÁVEL	UNID	30		
12	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	UNID	15		
13	COZINHA COMPACTA EM AÇO COM 05 PORTAS E 02 GAVETAS	CONJUNTO	01		
14	TANQUE DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	UNID	01		
15	ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO – 110 X 50 CM	UNID	08		

Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	GELADEIRA DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS – 127V	UNID	01		
17	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO) – CAPACIDADE 20 KG	UNID	01		
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PORTÁTIL – 127V	UNID	02		
19	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PEDESTAL – 20 POLEGADAS – 127V	UNID	02		
20	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL	UND	02		
21	AIR FRYER FORNO DIGITAL COM PORTA DUPLA (FRENCH DOOR) CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS	UND	01		

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso).

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
Digital ou scaneada
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)



ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, estabelecida _____, forneceu para esse Órgão(ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais: _____.

Declaramos, ainda, que tal fornecimento está sendo (ou foi) executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

(assinatura e carimbo do emissor)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da licitação Eletrônico nº 02/2026-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da Empresa: (empresa licitante), CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto na licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar da licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação Eletrônica nº 02/2026-CPL/CDSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Razão Social da Empresa)____, estabelecida na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador